

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ
PORTARIA CRA-CE Nº 021/2011

Renova, o prazo para o funcionamento da Comissão de
Processo Administrativo Disciplinar, pelas razões expostas.

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.769/65, o Decreto 61.934/67 e os incisos IV e XXIV do art. 37 do Regimento do CRA-CE, aprovado pela RN CFA nº 316 de 14 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar criada pela Portaria CRA-CE nº 030/2010 de 29/11/2010;

CONSIDERANDO a importância do assunto pesquisado e analisado pela referida Comissão, com o objetivo de atender a determinação constante dos itens 1 e 2 da Deliberação CFA Nº 35 de 22 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO a exígua disponibilidade de tempo dos membros integrantes da CPDA, em razão de suas ocupações profissionais e pela negativa de liberação por parte das respectivas Repartições a que pertencem;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de conclusão do Relatório e a tomada dos depoimentos dos envolvidos no processo;

RESOLVE:

Art.1º.. Prorrogar, mais uma vez, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03(três) de outubro de 2011, o funcionamento da referida Comissão, para que seus trabalhos possam ser concluídos, conforme o objetivo estabelecido;

Art. 2º.. Esta Portaria entra em vigor, nesta data. Dê-se ciência aos interessados e publique-se.

Fortaleza ,03 de outubro de 2011


Adm. Ilailson Silveira de Araújo
CRA-CE Registro Nº 0001
Presidente